



REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDOS

Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Ano letivo 2023 - 2º Semestre

1. Este processo seletivo é aberto a estudantes que estejam em idade escolar a partir do Grupo 5 da Educação Infantil a 5ª série do Ensino Fundamental – Anos Iniciais em 2023 e que se encontram matriculados em escolas públicas ou particulares da cidade de São Paulo/SP.
2. A base para concessão de todas as bolsas de estudo oferecidas é o nível acadêmico dos candidatos.
 - 2.1. Para os candidatos provenientes das Escolas Públicas, as bolsas serão de 100% em cumprimento com a nossa responsabilidade social.
 - 2.2. Para os candidatos provenientes de Escolas Particulares, as bolsas poderão ser de 75%, 45% ou 25%, de acordo com análise de desempenho acadêmico dos candidatos e análise socioeconômica familiar.
 - 2.3. Para cada BOLSA SOCIAL, uma bolsa para candidatos provenientes do Ensino Privado será concedida.
3. Para candidatos provenientes de **Escolas Públicas e Rede Privada**, as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsas de Estudos são gratuitas e devem ser efetuadas somente pela internet, por meio do link <https://playpen.com.br/topstudent>. Após a inscrição, o aluno receberá a confirmação via e-mail.
4. O período de inscrições será de **4 de julho de 2023 a 14 de julho de 2023**.
5. O processo de avaliação e seleção para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais será composto pelas seguintes etapas:
 - a. Vivência no ambiente escolar na segunda semana de agosto, opções de datas: **07 ou 08 ou 09 de agosto, das 15h30 às 16h30**.
 - b. Análise de Relatório Escolar ou Boletim
 - c. Anamnese (entrevista com responsáveis)

Todas as etapas descritas possuem caráter eliminatório.



6. O Processo Seletivo tem como objetivo preencher as vagas disponibilizadas abaixo para o ano letivo de 2023:

CURSO	ANO/SÉRIE	VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	Preschool 5	01 (Escola Pública) 01 (Rede Privada)
ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS	1º Ano	01 (Escola Pública) 01 (Rede Privada)
	2º Ano	01 (Escola Pública) 01 (Rede Privada)
	3º Ano	01 (Escola Pública) 01 (Rede Privada)
	4º Ano	01 (Escola Pública) 01 (Rede Privada)
	5º Ano	01 (Escola Pública) 01 (Rede Privada)

7. Os candidatos que atingirem os critérios acima no processo seletivo serão promovidos à 2ª etapa deste processo:

a. Terão seus boletins (posteriormente substituídos pelos históricos escolares) analisados para validação dos resultados e/ou desempates.

b. O candidato e os seus responsáveis passarão por uma entrevista com equipe designada.

8. A renovação da bolsa para os anos subsequentes estará condicionada ao rendimento acadêmico do estudante, com média global igual ou maior que a 8 pontos. A média global é estabelecida pela média aritmética das notas finais dos componentes curriculares.

9. A renovação da bolsa está vinculada também ao cumprimento das normas e regras da escola descritas em seu Regimento.

10. O resultado da 1ª etapa será divulgado em até **5 (cinco) dias úteis** seguintes ao processo de avaliação realizado pelo candidato, dia **24/07/2023**, a partir das 15h, via e-mail.



Premiação

11. O premiado terá 3 dias úteis para a realização da matrícula, após a divulgação do resultado. Ultrapassado esse prazo, o direito à premiação será perdido, podendo ser transferido para o(a) segundo(a) colocado(a) e assim sucessivamente. A bolsa de estudo será válida mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e anuência dos regulamentos regimentais internos.

12. Para a realização da matrícula será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a. 1 fotos 3X4 recente;
- b. Atestado Médico para as aulas de Educação Física;
- c. Certidão de Nascimento;
- d. Comprovante de Endereço;
- e. RG e CPF do estudante;
- f. RG e CPF dos responsáveis;
- g. Declaração de matrícula (escola pública);
- h. Histórico Escolar (original da transferência de escola pública).

13. Não havendo candidatos inscritos e/ou candidatos aprovados para determinado ano ou série contidos neste Regulamento, a Escola Cidade Jardim | PlayPen, poderá utilizar da bolsa ofertada para os demais anos e series que integram este Concurso.

14. Não será permitido utilizar-se do benefício em outras circunstâncias, nem o acumular para uma utilização em anos posteriores em outros processos de bolsas de estudos ou quaisquer outros cursos da **Escola Cidade Jardim | PlayPen**.

15. O prêmio (bolsa) é pessoal e intransferível.

16. A entrega do prêmio mencionado para o aluno vencedor fica condicionada à apresentação de documento que comprove a regularidade escolar no ano de 2023 e a aprovação para cursar a série disponibilizada na bolsa para o ano de 2023.



Disposições Gerais

17. Os alunos recebidos através do Processo de Admissão para bolsa de estudos, quando necessário, serão submetidos a um processo de adaptação curricular.

18. Os casos omissos e as dúvidas oriundas, porventura suscitados, que não constam neste regulamento, serão solucionados por uma comissão de, no mínimo, três pessoas, composta por colaboradores da equipe responsável por esta promoção.

19. Os responsáveis e contratantes concordam que as informações e dados fornecidos serão utilizados para os fins aqui estabelecidos, podendo a **Escola Cidade Jardim | PlayPen** arquivá-los e/ou utilizá-los posteriormente para consecução dos seus objetivos institucionais, inclusive aqueles de natureza promocional.

20. A manutenção do benefício da bolsa está condicionada, além dos requisitos ora apontados, a observância estrita das normas regimentais, da legislação vigente, das orientações e determinações pedagógicas e demais regras contidas no contrato de prestação de serviços educacionais.

São Paulo, 3 de julho de 2023.

Soraia Dale-Harris

Diretora Geral

Principal